

Lei nº 242

O Prefeito Municipal de São José do  
Cajado, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal  
Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida a Associação <sup>FP</sup> *Sanctus Spiritus*, em Bom Jesus do Norte, como  
de utilidade pública.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto  
de 1963.

José Tepeina Neves  
Prefeito Municipal